



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 144 / 2.002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAL

Eloiz Massi, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Créditos Especiais para abertura de dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

0101 – Câmara Municipal

01.0031.021-1 – AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA

45.90.61.021 – Aquisição de Imóvel de Domínio Patrimonial.....R\$ 8.500,00

01.0031.021-20.01 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31.90.11.041 – Remuneração dos Servidores do Legislativo.....R\$ 16.500,00

33.90.93.001 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

01.0031.021-2002 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros de P. Física.....R\$ 2.400,00

33.90.93.001 - Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

01.0031.021-2 - RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM

33.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 500,00

01.0031021-2 - FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

33.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 500,00

=====

TOTAL:..... R\$ 31.900,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

0101 – Câmara Municipal

- 01.0031.021-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AFIXADO EM

29 / 07 / 02

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário de Administração



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

-	31.90.11.081 – Remuneração dos Vereadores	R\$ 3.000,01
-	31.90.13.001 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
-	01.0031.021.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
-	31.90.11.041 – Remuneração de Servidores do Legislativo.....	R\$ 5.000,00
-	31.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 2.900,00
-	33.90.30.001 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
-	33.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 9.000,00
		=====
	TOTAL:.....	R\$ 24.900,01

Art. 3º - Para promover a abertura dos créditos constantes dos artigos anteriores, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

0101 – Câmara Municipal

01.0031.021-1001 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SETOR

44.90.52.021 – Equip. e Mat. Perm. Dom. Patrimonial.....R\$ 4.000,00

01.01.0031.021-1037 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

44.90.51.021 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R\$ 19.151,00

01.0031.021-2002- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

31.90.35.001 – Serviços de Consultoria.....R\$ 7.800,00

SOMA

R\$ 31.951,00

AFIXADO EM

29 / 07 / 02

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário de Administração



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

02-02 – PODER EXECUTIVO

17.0782.534-1016- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

44.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 19.000,00

10.0302.428-1031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

44.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.849,01

=====

SOMA	R\$ 24.849,01
-------------	----------------------

=====

TOTAL R\$ 56.800,01

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de janeiro de 2002.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

São Sebastião da Vargem Alegre, 29 de julho de 2002.


ELOI MASSI

Prefeito Municipal

AFIXADO EM

29 / 07 / 02

Eduardo de Oliveira Ribeiro

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Secretário de Administração